



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; cvdilermando@hotmail.com;



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 20 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dá nova redação ao art. 8º da Lei Municipal nº. 215 de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dois.

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº. 215 de 24 de janeiro de 2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

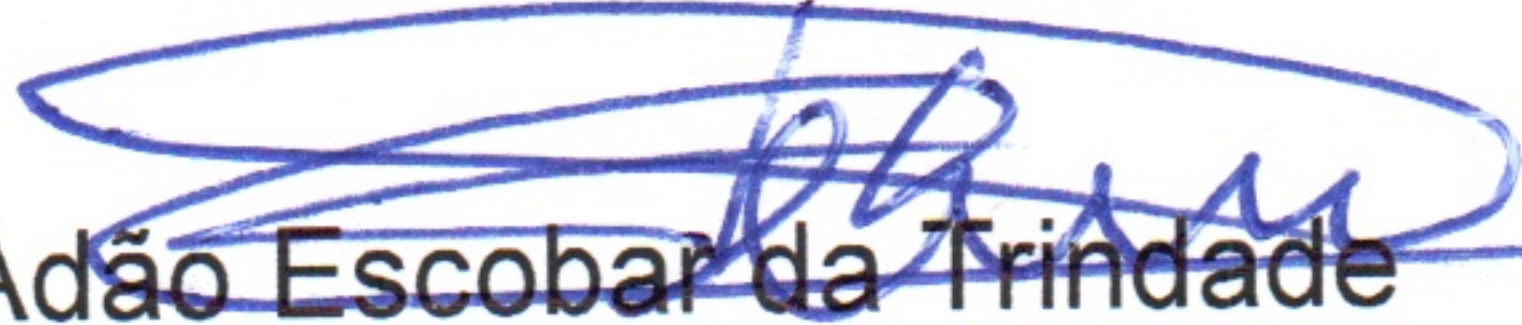
- a) 1 representante da Secretaria da Agricultura de Dilermando de Aguiar;
- b) 1 representante da Secretaria de Obras de Dilermando de Aguiar;
- c) 1 representante da Secretaria da Saúde de Dilermando de Aguiar;
- d) 1 representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Dilermando de Aguiar;
- e) 1 representante das Entidades Religiosas de Dilermando de Aguiar;
- f) 1 representante da Emater de Dilermando de Aguiar;
- g) 1 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dilermando de Aguiar;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

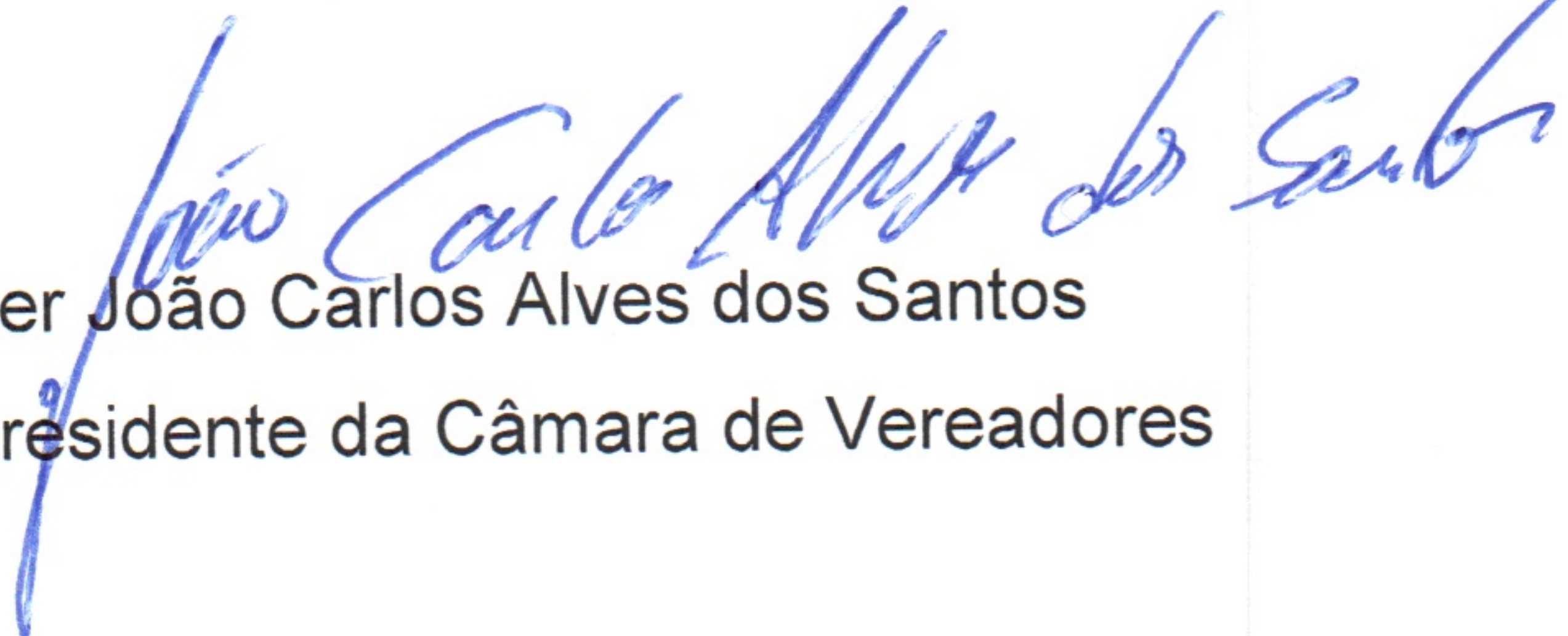
Sala das Comissões, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores


Ver. Marcelo Teixeira Dotto
Secretário